



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

**LEI Nº 393/2011**

**Data: 29 de setembro de 2011**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com o Lions Clube de Cláudia para a construção do Hospital da Visão em Cuiabá, e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a auxiliar com R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o Lions Clube de Cláudia para a construção do Hospital da Visão na cidade de Cuiabá – MT.

Art. 2º - O auxílio será feito por Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cláudia e o Lions Clube de Cláudia.

Art. 3º - Os recursos Orçamentários necessários para a execução deste Convênio, serão provenientes da abertura de um Crédito Adicional Especial vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, a seguir discriminado.

04 – Secretaria Municipal de Finanças

001. – Gabinete do Secretário de finanças

04 – Administração

122 – Administração Geral

0006 – Apoio a Entidades Não Governamentais

2.011 – Apoio a Atividades de Entidades Sem Fins Lucrativos

33.50.42.00.00.00 – Auxílios R\$ 6.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte atividade.

04 – Secretaria Municipal de Finanças

001. – Gabinete do Secretário de finanças

04 – Administração

122 – Administração Geral

0006 – Apoio a Entidades Não Governamentais

2.011 – Apoio a Atividades de Entidades Sem Fins Lucrativos

Prefeitura Municipal de Cláudia